RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Modifica protocolos de prevenção da Covid-19 no âmbito da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as novas diretrizes acerca do uso de máscaras de proteção individual estabelecidas pelo Decreto Municipal 4.161/2022, de 17 de março de 2022

RESOLVE

Art. 1º Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência dentro das dependências da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, ficando recomendado o seu uso nos casos e nas formas constantes nos casos e nas formas constantes do Anexo I do Decreto Municipal 4.015, de 12 de maio de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º O vereador ou servidor que apresentar resultado positivo ou suspeita de infecção por COVID-19, para ser dispensado do comparecimento às sessões no primeiro caso, e, no segundo caso, colocado em trabalho remoto por meio de tecnologia, ou dispensado do trabalho caso o labor à distância não seja possível, deverá obrigatoriamente apresentar atestado ou notificação para isolamento expedida por profissional habilitado, indicando o período para tal, para que não haja desconto em seus vencimentos.

Parágrafo único. A apresentação de exame positivo para infecção por COVID-19 determinará ao servidor ou vereador a sua imediata impossibilidade de comparecimento às dependências da Câmara de Vereadores até a apresentação de exame com resultado negativo.

Art. 3º Fica liberada a presença da totalidade da capacidade de público durante as sessões e demais eventos a ser realizados na Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a partir de então as Resoluções nº 05/2020 e 17/2020, com as alterações posteriores, e demais disposições em contrário.

Dois Irmãos, 18 de março de 2022.

RAMON ARNOLD
PRESIDENTE

NILTON JOSÉ TAVARES
VICE-PRESIDENTE

EDERSON ARANTES BUENO
1º SECRETÁRIO

CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
2ª SECRETÁRIA

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MAITÊ MORAES
DIRETORA LEGISLATIVA